Solicitação de Esclarecimentos

GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 33.219.101/0001-07
ENDEREÇO: RUA ANACLETO DA SILVA ORTIZ, 607, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CERRITO, SANTA CATARINA
TELEFONE: (49) 99976-8842
E-MAIL: grvestruturaseeventos@hotmail.com
REPRESENTANTE: VINICIUS DE LIZ DA SILVA
CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF Nº 082.779.729-03
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4271668
Fone/ WhatsApp: (49) 99976-8842
Email: viniciusjoipa@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2025

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.219.101/0001-07, com sede a Rua Anacleto da Silva Ortiz, 607, Centro, São José do Cerrito, Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o sr. Vinicius de Liz da Silva, portador do CPF nº 082.779.729-03 e RG nº 4271668, Residente e domiciliado a Rua Anacleto da Silva Ortiz, 607, Centro, São José do Cerrito, Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, solicitar os seguintes esclarecimentos referentes ao edital de licitação em epígrafe, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DA 19ª FESTA DA NATUREZA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 19, 20 e 21 DE SETEMBRO DE 2025, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS, conforme especificações técnicas mínimas exigidas no ANEXO I do presente Edital".

A presente solicitação tem como objetivo sanar dúvidas e garantir a perfeita compreensão das exigências e condições estabelecidas no instrumento convocatório, possibilitando a apresentação de uma proposta adequada e competitiva.

1. QUESTÃO [1]: o Instrumento convocatório em seu Termo de Refêrencia no item 3.2 - DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA, traz a seguinte observação: “Condições de contratação, conforme Orçamentos e reservas de datas que se encontram anexas ao processo licitatório. Todas as atrações de renome local, regional e nacional deverão ser apresentadas e previamente aprovadas pela CCO/Prefeitura com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início do evento.”

Dúvida: Não localizamos os referidos orçamentos para que possamos efetuar a melhor proposta para o municipio de Dr. Pedrinho, pedimos por gentileza que seja anexada ao pocesso licitatório as refridas cartas e seus orçamentos.

2. QUESTÃO [2]: o Instrumento convocatório em seu Termo de Refêrencia no item 11.3.15 - Da comprovação da Qualificação Técnica Ambiental, traz a seguinte redação: “11.3.15.2 - A empresa licitante deverá apresentar um plano de sustentabilidade para o evento devidamente assinado pelo Engenheiro Ambiental indicado no item anterior, que deverá conter soluções que serão adotadas para a redução dos impactos ambientais decorrentes da realização do evento, devendo o referido plano estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente, assinado pelos profissionais técnicos responsáveis. ”

Dúvida: A licitante deve apresentar o Plano em que momento? Na Habilitação? Gerando custos altíssimos para as empresas licitantes?

3. QUESTÃO [3]: o Instrumento convocatório em seu Termo de Refêrencia no item 11.3.4 - Demonstração de capacitação técnico-profissional, traz a seguinte redação: “11.3.4 - Demonstração de capacitação técnico-profissional através da comprovação de a proponente possuir em seu quadro permanente, na data

prevista para entrega da proposta, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior com registro em conselho profissional equivalente à função de Administrador, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado ou acervo técnico comprobatório de ter executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos aos ora licitados, considerando todos os aspectos característicos e peculiares do serviço a ser prestado, qual seja a organização, produção, exploração e gestão de eventos de igual ou de maior complexidade (conforme observação do item 11.3.1),”

Dúvida: A solicitação é um pouco confusa pois inicia solicitando que a empresa comprove possuir um adiministrador e pede alguns documentos entre eles: detentor de atestado ou acervo técnico comprobatório de ter executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos aos ora licitados, considerando todos os aspectos característicos e peculiares do serviço a ser prestado, qual seja a organização, produção, exploração e gestão de eventos de igual ou de maior complexidade (conforme observação do item 11.3.1),” quem deve ser o dentendor do atestado o administrador da empresa?

Agradecemos a atenção e aguardamos o breve retorno com os esclarecimentos solicitados.

São José do Cerrito, 06 de agosto de 2025.

GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA:33219101000107

Assinado de forma digital por GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA:33219101000107
Dados: 2025.08.06 16:02:20 -03'00'

GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº 33.219.101/0001-07
VINICIUS DE LIZ DA SILVA
CPF Nº 082.779.729-03
REPRESENTANTE LEGAL